

EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sequência da deliberação de Câmara de 8 de outubro de 2014, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora em 16 de outubro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o “**Lançamento da Derrama para o ano 2015**”, com o seguinte teor:

1. O lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2015, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de 150.000,00 €, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI.
2. Lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0 % para os sujeitos passivos com um volume de negócios, que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 18.º do RFALEI.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, 

subscrevi.

Diretor do Departamento de Administração Geral, o

Amadora, 21 de outubro de 2014

A Presidente,

